

COPIA

D.O.: 26-1-65

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONALEDITAL Nº 4/65

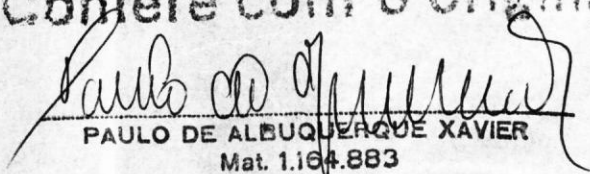
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 50.461/64 aprovou, em sua reunião de 6 de janeiro de 1965, o projeto da Rodovia Federal BR-2 (Rio-Jaguarão), trecho Rio-São Paulo, subtrecho Variante de Aparecida compreendido entre a estaca 69 (LG) = 501 + 6,5 - 586 + 14,12 = 158 (LG), na extensão total de 1,707 km no Estado de São Paulo, conforme consta dos desenhos números PEET-2706/64 e PEET-2707/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Em 11 de janeiro de 1965.

José Pedro de Escobar
Presidente

Confere com o original

ISV/PAX.


 PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.883